



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 170/2022,
de 29 de agosto de 2022.

*“Abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento 2022”.*

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal 2.055/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.161	Execuções para Emenda de Bancada		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de agosto de 2022.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.